**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

# LEI Nº 1.472/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 170.000,00 **(Cento e setenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:
07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07003/10.301.0024.2086 – Incremento Temporário do Componente do PAB (2017)2
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| | |
|---|---|
| 07003/3390.30.00.00 – Fonte 01495 Material de Consumo | R$ 170.000,00 |
| TOTAL | R$ 170.000,00 |

**Artigo 2º** - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de Incremento Temporário do Componente do PAB (2017) 2, através da Portaria nº 1831/2017/Ministério da Saúde e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSF. REC. UNIÃO PARA PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO, conforme segue:
RECEITA
RECEITA CORRENTE
1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.33.10.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

| | |
|---|---|
| 1721.33.10.01.00.00.00 Fonte 01495 Portaria nº 1831/2017/MS | R$ 170.000,00 |
| TOTAL | R$ 170.000,00 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

**MOACIR ANDREOLLA**
**Prefeito Municipal**